

**Resolução nº005/2017 de 09 de Maio de 2017**

**“Introduz alteração no artigo 2º da Resolução nº 005/2013, de 11/07/2013, e dá outras providências.”**

**Valtair de Paula Alves**, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Chiapetta/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**RESOLUCAO**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Resolução nº 005/13 de 11 de julho de 2013, passará a vigor com a seguinte redação.

**Art. 2º** - **Para viagens na região o adiantamento para despesas com carro será no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para cada 10 KM rodado, o valor do adiantamento para almoço, fica limitado ao valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais).**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas de sessões, 09 de Maio de 2017.

Ver. Valair de Paula Alves  
Presidente

Registre – se e Publique-se

Ver<sup>a</sup>. Cleomara Bertaso  
1ª Secretária